

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EDIÇÃO Nº 134 - JUL/21

CUITEGI (PB), SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2021.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 18.2021.

O Pregoeiro Oficial do Município de Cuitégi/PB, torna Público aos interessados em participar do Certame Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL 018.2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa especializada no Ramo pertinente para Instalações, configurações e manutenções de redes sem fios (Wireless), links de internet BANDA LARGA 24 HORAS, em diversos setores da administração, período de 12 (doze) meses, o **ADIAMENTO** da referida licitação de **05.08.2021**, às **10h00min**, para **12.08.2021**, às **10h00min**, no local inicialmente informado. **JUSTIFICATIVA:** Alterações no Termo de Referência com inclusões de novas instalações. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 21, par. 4º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Outras informações: pelos sites: www.cuitegi.pb.gov.br / tce.pb.gov.br

Cuitégi/PB, 27 de julho de 2021.

MAX VICTOR DO NASCIMENTO FREITAS - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA SOB PENA DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES E RESCISÃO CONTRATUAL, PREGÃO PRESENCIAL 014.2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB**, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, vem **NOTIFICAR** a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – CNPJ 37.227.550/0001-58**, já qualificada na Licitação **PREGÃO PRESENCIAL 014/2021**, realizado por esta edilidade, para apresentar **DEFESA** pela inexecução total ou parcial do contrato, sob pena da aplicação de penalidade culminada no art. 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93, qual seja a empresa declarada inidônea, com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos e da rescisão do contrato nº 081/2021, decorrente da Licitação. Após o prazo para a defesa será prolatada decisão fundamentada pela autoridade competente. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia conforme previsão do art. 87, da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.1993, a contar da data da publicação desta notificação, dirigida a Prefeitura Municipal de Cuitégi, Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro – Cuitégi/PB, CEP: 58.208-000. **PUBLIQUE-SE, PARA SUA EFICÁCIA.**

Cuitégi, 30 de julho de 2021.

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO • N ° 134 - JUL/2021
CUITEGI (PB), SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2021